



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR	8
SEÇÃO V - AUTARQUIAS	13
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	13
ATOS ADMINISTRATIVOS	13
NOTIFICAÇÕES	13
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS	13
CONVOCAÇÃO	13
PODER LEGISLATIVO	15
ATOS OFICIAIS	15



PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.867, DE 12 DE JULHO DE 2.021.

Revoga do Decreto nº 5.512, de 17 de dezembro de 2.019, que dispõe sobre a declaração e utilidade pública para fins de desapropriação de áreas de terra de imóvel.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 5.512, de 17 de dezembro de 2.019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 12 de julho de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 5.863, DE 08 DE JULHO DE 2.021.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Esporte de Itápolis e dá outras providências.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei municipal nº. 3.626, de 16 de junho de 2.020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes do Conselho Municipal de Esporte de Itápolis, nos termos da Lei Ordinária nº 3.626, de 16 de junho de 2.020, os seguintes membros

Secretária Municipal de Esporte.

Andréa Daniela Porta

Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Edivaldo Aparecido Cruz

Professores de Educação Física que atuam no município

Titular - Lucas Correa

Titular - Bruno Henrique Felistoque Arcieri

Representantes do Esporte Amador de Itápolis

Titular: Eduardo Zeferino Mariano

Titular: Vagner Luiz Dorizzi

Titular: Guilherme Lourenço Bette

Representante do Esporte Amador de Tapinas

Titular: Cláudio Luiz Gomes

Representante do Esporte Amador de Nova América

Titular: Lucila Adrieli Daniel

Representante de clubes de serviços com sede no município.

Titular: Luiz Alberto Janes

Representante de Sociedade Civil.

Titular: Valéria Delfina Rossini Gomes

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte fica composto da seguinte forma:

Presidente - Guilherme Lourenço Bette;

Vice-Presidente - Lucas Correa;

Secretário Geral - Bruno Henrique Felistoque Arcieri;

Diretor de Eventos - Eduardo Zeferino Mariano;

Tesoureiro - Luiz Alberto Janes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 08 de julho de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.073, DE 12 DE JULHO DE 2.021.

Dispõe sobre o enquadramento de servidor do Quadro de Apoio Escolar nos termos da Lei Complementar 3.438, de 21 de novembro de 2.018.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando os termos contidos no Comunicado SDG nº 60/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, oriundo da Sessão - Tribunal Pleno, realizada em 02 de dezembro de 2.020, do qual respondeu a consultas versando sobre dúvidas decorrentes da Lei Complementar nº 173, de 2020, ressaltando que os Pareceres emitidos terão força obrigatória, importando em prejudgamento do Tribunal;

Considerando o atendimento dos requisitos constantes na Lei Complementar nº 3.438, de 21 de novembro de 2.018 e Decreto nº 5.367, de 14 de dezembro de 2.018.



Edição Nº 1533, Quinta-feira, 15 de Julho de 2021 - Página 2

RESOLVE

Art. 1º Fica a servidora abaixo descrita, enquadrado em sua respectiva classe e subclasse, nos termos do artigo 53 e Anexo II, da lei Complementar 3.438, de 21 de novembro de 2.018, conforme segue:

I - Cargo: Agente Educacional

Funcionário	RG	Classe	Subclasse
Caroline Costa	52.189.757-9	A	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Itápolis, 12 de julho de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 6.075, DE 14 DE JULHO DE 2.021.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Considerando as informações trazidas pelo protocolo 4.705/2021, dando conta que há multa/infração de trânsito de veículo pertencente à Prefeitura sem a identificação do condutor, instauro a presente Portaria, determinando a abertura de Sindicância Administrativa, para a cabal apuração dos fatos e identificação dos possíveis responsáveis.

Art. 2.º Designo a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa nos termos da Portaria n.º 6.039, de 30 de abril de 2.021, composta por Ingrid Alfenas Segoria Piva (Presidente), Bruno Henrique Araújo de Andrade (1.º Secretário), Gabriela de Lima Mazochi (2.º Secretária), Jefferson Franco de Lacerda (Membro) e Danieli Carolini Ponsoni (Membro) para encarregarem-se dos trabalhos de apuração dos fatos, apresentando respectivo relatório.

Art. 3.º Recomendo que em virtude da pandemia (Covid 19), as oitivas deverão ocorrer de forma a respeitar o distanciamento social, assim limitando o número de pessoas presentes nas salas, ficando a cargo do presidente da comissão estabelecer regras durante o ato.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 14 de julho de 2.021.

Vladimir Do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Retificação da Cotação eletrônica de preços publicado na Edição 1530 de 12 de julho de 2021
Pedido nº 542 - onde consta "Processo Administrativo nº1583/2021", leia-se "Processo Administrativo nº1805/2021".

Objeto: SERVIÇO DE BORACHARIA - CONCERTO DE PNEUS

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 17 horas e 00 minutos do dia 23 de Julho de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

Cadastre-se clicando [AQUI](#)



Edição Nº 1533, Quinta-feira, 15 de Julho de 2021 - Página 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Finanças **ARTUR EWALTER JACOBSEM**, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

Art. 6º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A Justificativa para pagamento dos fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), se dá por razão do interesse da administração no pagamento de despesas gerais de uso da municipalidade.

ITÁPOLIS, 15 DE JULHO DE 2021.

ARTUR EWALTER JACOBSEM

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL



QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NF	DATA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDADE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	TRATORNO COM.PECAS MEC.TORNO LTDA	50.514.454/0001-59	R\$ 5.315,00	3480/2021	R\$ 172,50	21/06/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15/07/2021
2	TRATORNO COM.PECAS MEC.TORNO LTDA	50.514.454/0001-59	R\$ 5.315,00	3480/2021	R\$ 120,00	21/06/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15/07/2021
3	IMPRESA OFICIAL DO EST. S.A.IMESP	48.066.047/0001-84	R\$ 194.889,66	714/2021	R\$ 331,88	15/06/2021	17/06/2021	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE ATOS LICITATÓRIOS E OUTROS	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15/07/2021
4	RENATA ISABEL DOS S. COMARELLA - EPP	04.187.015/0001-61	R\$ 142,20	4223/2021	R\$ 142,20	16/06/2021	29/06/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15/07/2021
5	RENATA ISABEL DOS S. COMARELLA - EPP	04.187.015/0001-61	R\$ 4,80	4220/2021	R\$ 4,80	16/06/2021	29/06/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15/07/2021
6	RENATA ISABEL DOS S. COMARELLA - EPP	04.187.015/0001-61	R\$ 5,60	4222/2021	R\$ 5,60	16/06/2021	29/06/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15/07/2021
7	RENATA ISABEL DOS S. COMARELLA - EPP	04.187.015/0001-61	R\$ 60,40	4221/2021	R\$ 60,40	16/06/2021	29/06/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15/07/2021
8	NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL	08.110.643/0001-08	R\$ 899,00	131/2021	R\$ 899,00	30/03/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15/07/2021
9	EDGAR ANTONIO BORGES MARADEI-PISCINAS & CIA	04.985.512/0001-05	R\$ 50,00	3591/2021	R\$ 50,00	27/05/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE PENEIRA DE METAL	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15/07/2021
10	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ME	08.739.660/0001-09	R\$ 295,00	4039/2021	R\$ 295,00	22/06/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE ESMERILHADEIRA	1	02.07.02	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15/07/2021
11	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ME	08.739.660/0001-09	R\$ 1.290,00	4031/2021	R\$ 1.290,00	22/06/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE FURADEIRA PARAFUSADEIRA	1	02.07.02	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15/07/2021
12	COMPAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	66.607.219/0001-61	R\$ 400,00	4030/2021	R\$ 400,00	16/06/2021	29/06/2021	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15/07/2021
13	COMPAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	66.607.219/0001-61	R\$ 247,00	4028/2021	R\$ 247,00	16/06/2021	29/06/2021	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15/07/2021
14	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01.427.687/0001-09	R\$ 79.800,00	559/2021	R\$ 6.650,00	17/06/2021	29/06/2021	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	1	02.08.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15/07/2021
15	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME	20.531.237/0001-06	R\$ 385,50	2534/2021	R\$ 115,65	03/05/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15/07/2021



16	AMIGOS DO CAMINHO DA FE	05.630.044/0001-19	R\$ 6.500,00	156/2021	R\$ 477,46	14/07/2021	14/07/2021	PARTICIPAÇÃO NO RAMAL CAMINHO DA FÉ	1	02.29.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15/07/2021
17	SPOJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELLI EPP	20.902.434/0001-94	R\$ 129.635,00	2466/2021	R\$ 5.517,00	21/06/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4	02.08.12	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15/07/2021
18	VIAÇÃO SUDESTE EIRELI EPP	10.720.505/0001-84	R\$ 669.829,92	1022/2021	R\$ 52.302,56	02/07/2021	13/07/2021	TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	1	02.21.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15/07/2021
19	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	17.088.309/0001-88	R\$ 269.388,00	2468/2021	R\$ 11.107,80	23/06/2021	29/06/2021	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4	02.08.12	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15/07/2021
20	POLI FILTRO IND. E COM. DE PEÇAS PARA AUTOS	60.700.135/0001-91	R\$ 14.092,80	2908/2021	R\$ 1.172,00	04/06/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15/07/2021
21	MARIA IDALIA COSTA COLETTO	38.060.757/0001-43	R\$ 7.463,00	3458/2021	R\$ 7.463,00	10/06/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	1	02.18.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS ESPECIAIS	15/07/2021



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Vladimir do Carmo Reggiani, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Saúde, Regina Celia Fanti Garcia Prospero, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

Art. 6º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A Justificativa para pagamento dos Fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), por razão de interesse da saúde pública e atendimento da secretaria de saúde, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARELTDA; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; TATIANE ALVES DE OLIVEIRA – ME; CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA; CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME; PORTAL LTDA; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – Fornecimento de Medicamentos; Serviço de Sessão de Fisioterapia; Fornecimento de Medicamentos; Fornecimento de Produtos de Limpeza; Fornecimento de Medicamentos.

Itápolis, 15 de julho de 2021.

Regina Celia Fanti Garcia Prospero
Secretária Municipal de Saúde

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal



QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NF	DATA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDADE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	R\$ 3.741,00	5668/2020	R\$ 68,82	17/07/2020	22/07/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021
2	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	R\$ 3.741,00	5668/2020	R\$ 140,00	27/07/2020	31/07/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021
3	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	R\$ 7.556,70	2573/2020	R\$ 718,20	17/07/2020	22/07/2020	FORMNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021
4	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	R\$ 3.499,50	5672/2020	R\$ 165,00	28/09/2020	05/10/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021
5	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	R\$ 3.499,50	5672/2020	R\$ 2.343,06	28/09/2020	05/10/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021
6	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	R\$ 3.168,00	6400/2020	R\$ 396,00	14/09/2020	18/09/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021
7	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	R\$ 1.802,80	4167/2020	R\$ 260,80	28/05/2020	30/06/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021
8	CIRURGICA UNIAO LTDA	04.063.331/0001-21	R\$ 2.290,00	7148/2020	R\$ 1.116,32	25/09/2020	05/10/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021
9	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA ME	32.889.862/0001-03	R\$ 19.600,00	60/2021	R\$ 2.800,00	05/07/2021	06/07/2021	SERVIÇO DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021
10	CIRURGICA OLIMPIO LTDA	01.140.868/0001-50	R\$ 2.291,00	4113/2021	R\$ 1.431,00	24/06/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021
11	CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME	17.357.402/0001-40	R\$ 1.005,50	944/2021	R\$ 336,50	26/03/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021
12	PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00	R\$ 5.220,00	3981/2021	R\$ 5.220,00	17/06/2021	25/06/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021
13	CIRURGICA UNIAO LTDA	04.063.331/0001-21	R\$ 960,00	6683/2020	R\$ 57,36	14/09/2020	18/09/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15/07/2021



Edição Nº 1533, Quinta-feira, 15 de Julho de 2021 - Página 8

SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR - PLANO DE METAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITÁPOLIS

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, no Auditório do Centro Cultural, situado na Av. Pres. Valentim Gentil, 735, às 19:00 h, na segunda chamada, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Itápolis, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença respectiva, presenças online e com falta justificada dos Conselheiros titulares: Alessandro (ACE), Fernando (Turismo/Estudante) e Walkiria (Educação) e, sob o comando do presidente Mauricio (Zona Rural) para a seguinte pauta: votação e aprovação ou não e parecer final das metas do COMTUR para o Plano Diretor do Município. Abrindo a reunião o Presidente Mauricio (Zona Rural) agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao senhor Marco (Hotelaria) que falou sobre uma reunião realizada no dia de ontem na Sede da AEAAI, onde se falou sobre os objetivos e as metas do turismo para o Plano Diretor; em seguida Marco Antonio (Turismo) expôs as metas apresentadas na reunião anterior, enviadas ao grupo e acrescidas de novas sugestões, para análise discussão e aprovação ou não e redação, do Parecer Final. A exposição, e discussão foi realizada por ítem e chegou-se ao resultado conforme anexo 01, assinado pelo e Presidente Mauricio (Zona Rural) e Secretário Executivo, Cláudio (Restaurantes). Ficou decidido que a Ata e as metas expostas, por escrito, seriam enviadas para grupo para uma melhor análise e quem não concordasse com alguma coisa que se manifestasse, caso a maioria dos Conselheiros não se manifestasse, a Ata e as metas propostas seriam consideradas aprovadas e, assim, poderíamos dar continuidade aos trabalhos Nada mais havendo a ser tratado o Presidente, Mauricio (Zona Rural), encerrou a reunião, e eu, Cláudio César Michieletto, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Mauricio (Zona Rural).

Mauricio Tucci Marconi
Presidente do COMTUR



Metas para o Plano Diretor do Município Anexo 01 - Parecer Final

Ficam definidas as metas aprovadas para o período de **2021 a 2024** dentro deste Conselho:

- 1) – A todo e qualquer momento observar e manter o foco aos objetivos declarados no Plano de Turismo Municipal;
- 2) – Ler e lembrar quais nossos objetivos em nossas reuniões atenciosamente, e indicar o descritivo do objetivo pleiteado dentro do Plano, que são oito no seu conteúdo;
- 3) – Datas comemorativas destacando: Carnaval, 7 de Setembro (Independência do Brasil), 20 de outubro (aniversário da cidade), comemoração do Natal e outros; O objetivo do nosso Conselho deverá ser de apoiar, discutir o potencial turístico e econômico, viabilizar recursos para realização de cada evento dentro da Secretaria Estadual do Turismo;
- 4) – Implantar um Banco de Projetos. Elaborar projetos e ideias com a finalidade de tê-los prontos e aprovados antecipadamente para que, ao receber recursos, possam ser executados tranquilamente.

2021/2024

- A) Retomada da relação com a cidade de Pomézia (Itália);
 - A.1) - Retomar contatos com apresentação pessoal de cada envolvido, o que já foi realizado;
 - A.2) - Troca de informações e objetos que possibilitam o estreitamento das relações entre Itápolis e Pomézia;
 - A.3) - Revitalização dos monumentos que já possuímos;
- B) Reavaliação e divisão do projeto da Praça José Fortuna para a utilização do recurso liberado pela Secretaria Estadual de Turismo, através do MIT em junho de 2021, no valor de trezentos e sessenta e um mil reais para dar início da obra;



- B.1) - Habilitação do novo programa (Sem Papel) implantado pela Secretaria Estadual de Turismo;
- B.2) - Cadastramento no novo sistema de todas as informações solicitadas pela Secretaria Estadual de Turismo;
- C) Melhorias no ramal do Caminho da Fé;
- C.1) - Iniciação de um levantamento de produtos que podem ser comercializados no percurso em nosso município;
- C.2) - Cadastrar os artesãos e produtores diversos, agricultores do percurso e do município e a partir deste, elaborar trabalho em parceria com o SEBRAE para alavancar os negócios;
- C.3) - Projeto de arborização do trajeto do Caminho da Fé em nosso Município;
- C.4) - Em diálogo e parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e proprietários à margem do percurso, formatar e viabilizar a plantação de árvores no trajeto;
- C.5) - Elaborar junto ao projeto a cultura de manutenção e educação ambiental em todo o trajeto municipal;
- C.6) – Criação do “Selo” a partir do cadastro de associações e produtores;
- C.7) – Modificação do posicionamento do atual totem localizado na Praça da Matriz da Paróquia do Divino Espírito Santo;
- D) Início de um projeto de revitalização e criação de uma ampla escadaria no antigo “Cinderela” e a possível criação do “Mirante Monsenhor Ednyr”;
- E) Elaboração de um Calendário de Eventos:
- E.1) - Buscar recursos, estratégias para elaboração de cada evento em conjunto com a Secretaria de Cultura, Turismo, Ciência e Tecnologia;
- F) Iniciar e finalizar a primeira parte da Praça José Fortuna, utilizando o recurso já recebido e viabilizar junto à Secretaria de Obras a construção desta fase (2022);
- G) Carnaval: Estruturar o carnaval e criar infraestrutura para utilização da população e, assim, elevá-lo a um potencial turístico;



- H) - Apoiar e viabilizar recursos do Município e da secretaria de turismo do estado para ajuda na realização e divulgação dos eventos, pois hoje são custeados somente com recursos particulares; Eventos esses; diversos em parceria com a cultura como : Via Sacra ao Vivo no “Parque Ecológico Boa Vista” e “Praça da Bíblia” com um público de mais de duas mil pessoas , “Encontro de Motoqueiros” com aproximadamente três mil pessoas, “Encontro de Fuscas e Carros Antigos” que atraem mais de quinze mil pessoas;
- I) Execução do Projeto Mirante do Monsenhor Ednyr:
- I.1) - Viabilização de recursos para execução da obra;
- J) Itápolis Referência Nacional da Aviação Civil e Capital do Sorvete:
- J.1) – Implantação do Museu do Sorvete em parceria com empresas privadas ;
- J.2) - Retomada do Encontro de Sorveteiros;
- J.3) - Cadastramento de sorveteiros e sorveterias, e suas respectivas histórias;
- J.4) - Promover eventos de premiação e divulgação do sorvete local;
- J.5) – Em parceria com empresários da área, realizar e divulgar os eventos tradicionais do município que englobam a “aviação civil”.
- K) Elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, parcerias privadas, um diálogo para determinar as partes de intenções turísticas e viabilizar a exploração econômica dos mesmos;
- K.1) - Manutenção da participação do nosso município no Circuito Paulista de lugares interessantes para o turismo;
- K.2) – Inclusão do nosso Calendário de Eventos no Circuito Paulista, sendo de qualquer ordem (cultural, religiosa, esportiva, lazer ou turística);
- L) Em conjunto com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Secretária de Governo e Assuntos Especiais e SENAI, criar stands ou salão de exposição com artigos de empresas do município que trabalham com confecções em geral. Ação que integrará a nossa proposta no Plano



Regional do Polo de Confeções de Ibitinga (integrando as cidades de Borborema, Ibitinga, Itápolis e Tabatinga);

- M) Iniciar e finalizar a segunda parte da Praça José Fortuna, com recurso de 2022 ainda não estimado e viabilizar junto à Secretaria de Obras a construção desta fase, com expectativa de inauguração para outubro de 2023;
- N) Aprovação de novos projetos no COMTUR para destinação da verba 2023;
- O) Finalização da reforma do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Alexandre de Gusmão;

Mauricio Tucci Marconi
Presidente do COMTUR

Cláudio César Michieletto
Secretário Executivo



SEÇÃO V - AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação 60/2021

O Superintendente do SAAEI, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o art. 34, da lei Municipal nº. 1.602, de 30 de novembro de 1993 - Código Tributário Municipal, por ter sido obstada a notificação pessoal, que fica **NOTIFICADO** o usuário e/ou proprietário do(s) imóvel(is) localizado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Rua Angelo Casetta, 245. Jardim Veneza - Itápolis;
Rua Padre Manoel da Nóbrega, 255. Jardim Tropical - Itápolis;
Rua Odilon Negrão, 1014. Centro - Itápolis;
Rua Odilon Negrão, 1230-Lado. Centro - Itápolis;
Rua Barão do Rio Branco, 0000 Esquina (Hidrômetro A19L070175).
Centro - Itápolis;
Rua Barão do Rio Branco, 1033. Centro - Itápolis;
Rua Ricieri A. Vessoni, 1047. Centro - Itápolis;
Rua Ricieri A. Vessoni, 1245. Centro - Itápolis;
Rua Rodrigues Alves, 1266. Centro - Itápolis;
Rua Rodrigues Alves, 1273. Centro - Itápolis;
Rua Pero Neto, 1048. Centro - Itápolis;
Rua Pero Neto, 1082. Centro - Itápolis;
Rua Pero Neto, 1087-Fundos. Centro - Itápolis;
Rua Pero Neto, 1096. Centro - Itápolis;
Rua Pero Neto, 1124. Centro - Itápolis;
Rua Pero Neto, 1285. Centro - Itápolis;
Rua Antonio Compagno, 1029. Centro - Itápolis;
Rua Antonio Compagno, 1083. Centro - Itápolis;
Rua Antonio Compagno, 1142. Centro - Itápolis;
Rua Antonio Compagno, 1221. Centro - Itápolis;
Rua Antonio Compagno, 1233. Centro - Itápolis;
Rua Antonio Compagno, 1281. Centro - Itápolis;
Rua Antonio Compagno, 1291. Centro - Itápolis;
Rua Floriano Peixoto, 1108. Centro - Itápolis;
Rua Floriano Peixoto, 1156. Centro - Itápolis;
Rua Padre Tarallo, 1154. Centro - Itápolis;
Rua dos Expedicionários, 1028. Centro - Itápolis;
Rua Bernardino de Campos, 1045. Centro - Itápolis;
Rua Bernardino de Campos, 1184. Centro - Itápolis;
Rua Bernardino de Campos, 1291. Centro - Itápolis;
Rua Joaquim Nabuco, 912. Centro - Itápolis;

Rua Joaquim Nabuco, 1081. Centro - Itápolis;
Rua Joaquim Nabuco, 1116. Centro - Itápolis;
Rua José Trevisan, 1040. Centro - Itápolis;
Rua José Trevisan, 1075. Centro - Itápolis;
Rua José Trevisan, 1141. Centro - Itápolis;
Rua José Trevisan, 1221. Centro - Itápolis;
Rua José Trevisan, 1250. Centro - Itápolis;
Rua José Trevisan, 1269. Centro - Itápolis;
Rua José Trevisan, 1290. Centro - Itápolis;
Rua Benjamin Constant, 878. Centro - Itápolis;
Rua Benjamin Constant, 1175. Centro - Itápolis;
Rua Benjamin Constant, 1246. Centro - Itápolis;
Rua Benjamin Constant, 1276-Fundos. Centro - Itápolis;
Rua José Belarmino, 643. Centro - Itápolis;
Rua José Belarmino, 705. Centro - Itápolis;
Rua José Belarmino, 721. Centro - Itápolis;
Rua José Belarmino, 819. Centro - Itápolis;
Rua José Belarmino, 973. Centro - Itápolis;
Rua José Belarmino, 1287. Centro - Itápolis;
Rua José Belarmino, 1365. Centro - Itápolis;
Rua José Belarmino, 1498. Centro - Itápolis;
Rua José Belarmino, 1566. Centro - Itápolis;
Rua José Belarmino, 1569. Centro - Itápolis;
Rua José Belarmino, 1615-A. Centro - Itápolis;
Rua do Café, 887. Centro - Itápolis;
Rua do Café, 891. Centro - Itápolis;
Rua do Café, 979. Centro - Itápolis;
Rua do Café, 994. Centro - Itápolis;
Rua do Café, 1063. Centro - Itápolis;
Rua do Café, 1095. Centro - Itápolis;
Rua do Café, 1125. Centro - Itápolis;
Rua do Café, 1233. Centro - Itápolis;
Rua do Café, 1233-A. Centro - Itápolis;
Rua do Café, 1245. Centro - Itápolis;
Rua do Café, 1282. Centro - Itápolis.

a comparecer(em) no setor de Atendimento do SAAEI, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação, para regularização de pendências junto ao cadastro. Findo referido prazo, serão tomadas as medidas legais cabíveis, incluindo a suspensão do fornecimento de água.

Itápolis, 15 de Julho de 2021.

Claudio Cesar Michieletto
Departamento de Corte

Márcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente do SAAEI

CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS



Edição Nº 1533, Quinta-feira, 15 de Julho de 2021 - Página 14

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - JOVEM CIDADÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021
PROGRAMA DE ESTÁGIO "JOVEM CIDADÃO"

A **Prefeitura Municipal de Itápolis**, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito, **Vladimir do Carmo Reggiani**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** os estudantes abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo **01/2021**, do Projeto "Jovem Cidadão", para comparecerem na Prefeitura Municipal de Itápolis, sito a Avenida Florêncio Terra nº 399, Centro, no **dia 19/07/2.021, as 09h00**, para início do estágio. O não comparecimento implicará na perda da vaga e consequente convocação do próximo classificado.

FARMÁCIA

2º Mariane Caroline Penariol Silva

BIOMEDICINA

2º Beatriz Janaina Palhari
3º Beatriz de Lima

Publique-se.

Itápolis, 15 de julho de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis



Edição Nº 1533, Quinta-feira, 15 de Julho de 2021 - Página 15

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

ATO 15/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

ATO Nº 15, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre medidas de contenção a propagação do coronavírus e disposições de auxílio ao Executivo com a mesma finalidade.

CONSIDERANDO os termos contidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e posteriores alterações, que institui o Plano São Paulo, resultante da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Estadual nº 65.839, de 30 de junho de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas pelo Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o evidente aumento dos casos de COVID-19 em território Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de formalização dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Itápolis, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade Itapolitana;

MARCELO PORTO FRANCISCHETTI, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis – SP, no uso de suas atribuições, que são conferidas por Lei,

EXPEDE O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Este Ato da Presidência dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Itápolis – SP.

Art. 2º As sessões ordinárias de Câmara se iniciarão entre as 17 e 18 horas, levando-se em conta as condições relacionadas aos casos de Covid-19 e toque de recolher decretado no município.

§ único. O horário das sessões ordinárias será divulgado pelo presidente da Câmara junto da pauta das sessões, respeitado o limite do caput deste artigo.



Documento assinado digitalmente (Assinado por: Marcelo Porto Francischetti - 093.210.868-70)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camara.itapolis.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2107150903441F05



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Art. 3º As sessões serão realizadas preferencialmente de maneira remota, utilizando-se os aplicativos de teleconferência disponibilizados pela Câmara Municipal.

§1º O acesso dos vereadores ao painel de votações e as votações das matérias serão considerados como comprovação de presença na sessão.

§2º Entre os servidores, permanecerão no Plenário apenas os indispensáveis para desenvolvimento das sessões.

§3º No período de vigência deste Ato, não haverá munícipes ou público presentes nas sessões.

Art. 4º Fica mantido o regime de escala dos servidores da Câmara até dia 31 de julho de 2021.

Art. 5º - Os servidores do Poder Legislativo desempenharão suas atribuições em regime excepcional de trabalho remoto no turno em que não estiverem escalados.

Art. 6º A Câmara adotará todos os procedimentos sanitários para prevenção do contágio de Covid-19, inclusive testagem em massa, caso seja necessário.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir de 14 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itápolis, em 14 de julho de 2021.

Marcelo Porto Francischetti
Presidente



Documento assinado digitalmente (Assinado por: Marcelo Porto Francischetti - 093.210.868-70)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camara.itapolis.sp.gov.br/ver> e informe o código: 2107150903441F05